

**ATA Nº 032/2019****22ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 19-08-2019**

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (19-08-2019), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (22ª) vigésima segunda sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA e tendo como Secretário o Vereador JOÃO BATISTA ILHÉUS. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato o senhor Secretário para fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº 031/2019, pertinente a (21ª) vigésima primeira sessão ordinária, realizada no dia doze (12) de agosto de 2.019, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, com o segue: MENSAGEM Nº 030/2019 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI Nº 041/2019 que “altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.890/2014, e dá outras providências”, o qual foi encaminhando às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça; de Finanças, Orçamento e Fiscalização; de Educação, Saúde e Assistência e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente, para opinarem a respeito do mesmo. MENSAGEM das vereadoras Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Elza aparecida Barbosa Romoda e dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu e Sandro Sabino Borges, apresentando o PROJETO DE LEI Nº 042/2019 que “INSTITUI A Fixa Limpa Municipal na nomeação de cargos de provimento em comissão, inclusive Secretário e Diretores, para a administração direta e indireta do Município de Guaíra – PR, na forma que indica, e dá outras providências”, o qual foi encaminhando à Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça, para opinar a respeito do mesmo. OF/SEMTEC/Nº 237/2019 da senhora Camila de Souza Terron – Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, convidando os senhores vereadores para prestigiarem do 66º JEPs – Jogos Escolares do Paraná – Bom de Bola – Modalidade de Futebol de Campo, Fase Municipal – 2019, conforme programação anexa OF/SEMTEC/Nº





250/2019 da senhora Camila de Souza Terron – Secretária de Turismo, Esporte e Cultura, convidando os senhores vereadores para o evento “GX GUAÍRA EXTREME”, no dia 24 de agosto de 2019, tendo como local de saída e chegada o Centro Náutico Marinas, a partir das 14h00min; **Ofício nº 839/2019** do senhor Marcelo Berwanger – Coordenador de Área do IBGE, solicitando a indicação de um representante para participar da CMGE – Comissão Municipal de Geografia e Estatística, devidamente habilitado para que possa colaborar nos trabalhos de atualização da Base Territorial e nos trabalhos de divulgação os processos seletivos (ofício lido em 20/05/2019). Após a leitura do referido expediente a senhora Presidente indagou aos senhores vereadores do interesse de participar na Comissão Municipal de Geografia e Estatística, oportunidade em que manifestou interesse em participar na referida Comissão o vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, ficando, portanto, o mesmo indicado pela senhora Presidente para representar o Legislativo Municipal junto a Comissão Municipal de Geografia e Estatística. Determinou a senhora Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados que a solicitarem. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº 147/2019** subscrita pelo vereador **Carlos Magno Paredes Czerwonka**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente, para que providenciem a instalação de placas de sinalização horizontal e vertical de advertência e de sinalização de tráfego de caminhões, animais, veículos e pedestres nos trechos que dão acesso pela Avenida Ministro Gabriel Passos, sentido Vila São domingos, Cruzeirinho e Doutor Oliveira Castro. **INDICAÇÃO Nº 148/2019** de autoria do vereador **Carlos Magno Paredes Czerwonka**, indicando ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Segurança Pública que disponibilizem uma equipe de Guardas Municipais durante a semana nos horários de entrada e saída, matutino e vespertino, de alunos do Colégio estadual Presidente Roosevelt, mais especificamente nos cruzamentos entre as ruas Mato Grosso, Shingiro Matsuyama e Elias Muntoreanu, para estarem fazendo o controle e tráfego de veículos. **INDICAÇÃO Nº 149/2019** de iniciativa da vereadora **Ligia Lumi Tsukamoto Suga**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente, possa instituir no âmbito do Município de Guaíra – PR, o Programa “Adote uma Praça”. **INDICAÇÃO Nº 150/2019** subscrita pela vereadora **Ligia Lumi Tsukamoto Suga**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente, possa regulamentar o direito a ausência dos funcionários públicos do Município de Guaíra, para que as horas ausentes sejam abonadas sem prejuízo no vencimento/salário, para acompanhamento de familiares (cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica) em consultas e tratamentos médicos. **INDICAÇÃO Nº 151/2019** de autoria do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente, que





providencie a construção de uma praça com academia ao ar livre no Jardim Internacional entre as Ruas Natal Otaviano Borges Meireles, Rua Francisco Araújo Azevedo e Rua Floresta. **INDICAÇÃO N° 152/2019** de iniciativa do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente, providências visando a construção de uma lombada na Rua Lois Francescon, em frente à Igreja Assembleia de Deus (nº 534), no Parque Hortência. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como **ORADORES** inscritos nesta sessão, os vereadores Sergio Arruda Viana, Agnaldo da Silva Tadeu, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, Ligia Lumi Tsukamoto Suga (esta após passar a Presidência ao vereador Sergio Arruda Viana – Vice-Presidente), Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, a senhora Presidente determinou ao senhor Secretário para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à ordem do dia, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na **ORDEM DO DIA**, como segue: **PARECER N° 032/2019** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado à legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 031/2019. **Parecer da Comissão –Favorável**. O vereador Alécio Moroni – Presidente da Comissão acompanha o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 031/2019 possa ser discutido e votado em plenário. A vereadora Elza aparecida Barbosa Romoda – Secretária da Comissão não assinou o parecer. **PARECER N° 012/2019** da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente – Voto do Relator. Considerando que o Projeto de Lei nº 031/2019 está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. **Parecer da Comissão – Favorável**. O vereador Sandro Sabino Borges – Secretário da Comissão acompanha o voto do relator de forma que o Projeto de Lei nº 031/2019 possa ser discutido e votado em plenário. O vereador Alécio Moroni – Presidente da Comissão não assinou o parecer. **PROJETO DE LEI N° 031/2019** de iniciativa do Executivo Municipal, que “dispõe sobre o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo



interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. **PARECER Nº 035/2019** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado à legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 032/2019. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 032/2019 possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 032/2019** de iniciativa do Executivo Municipal, que “dispõe sobre alteração do art. 44 da Lei Municipal 1.247/2003 de 03 de dezembro de 2003, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. **PARECER Nº 036/2019** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado à legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 034/2019. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 035/2019 possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 032/2019** da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator. Considerando que o Projeto de Lei nº 035/2019 está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator de forma que o Projeto de Lei nº 035/2019 possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 032/2019** da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto do Relator. Considerando que o Projeto de Lei nº 035/2019 está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria, vota pela admissibilidade e tramitação do mesmo. **Parecer da Comissão – Favorável**. O vereador Sandro Sabino Borges – Secretário da Comissão acompanha o voto do relator. O vereador Alécio Moroni – Presidente da Comissão não assinou o parecer. **PROJETO DE LEI Nº 035/2019** de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.753 de 08 de dezembro de 2011, e estabelece outras providências”. Submetido a discussão, fez uso da tribuna, inicialmente, a vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, oportunidade em que requereu **VISTA** do Projeto de Lei nº 035/2019 para que algumas dúvidas fossem sanadas. Ainda fizeram uso da palavra os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, João Batista Ilhéus, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e Sandro Sabino Borges, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Encerrado os pronunciamentos a senhora Presidente submeteu a apreciação do plenário o pedido





de VISTA da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, o qual foi **REJEITADO** por maioria de 9X1, com voto contrário dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino borges e Sergio Arruda Viana. Voto favorável da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta. Dando continuidade à discussão do **Projeto de Lei nº 035/2019**, do Executivo Municipal, que “altera os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.753 de 08 de dezembro de 2011, e estabelece outras providências” e não havendo mais interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. Após a senhora Presidente proclamar o resultado da votação e já iniciada a leitura da matéria seguinte, a vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta relatou a Mesa diretiva que seu voto seria contrário ao Projeto de Lei nº 035/2019, solicitando que fosse feita nova votação, o que foi respondido pela senhora Presidente que após ter sido proclamado o resultado da votação não é possível proceder a retificação de voto, é o que estabelece o Regimento Interno desta Casa (Art. 208, § 4 do R.I.). Diante da impossibilidade de nova votação, fica registrado que mesmo não ter manifestado no momento da votação, o voto da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta é contrário a aprovação do Projeto de Lei nº 035/2019. **PARECER Nº 038/2019** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado à legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 039/2019. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 039/2019 possa ser discutido e votado em plenário. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2019** de iniciativa da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, que altera a redação do artigo 1º e parágrafo único, e artigo 3º do Projeto de Lei nº 039/2019, que trata da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, que passam a ter a seguinte redação: **Art. 1º**. Fica criada a figura de Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, a qual será incumbida exclusivamente à uma vereadora, que se utilizará de seu próprio gabinete para realização das atividades. Parágrafo único. A Procuradora da Mulher, por ser atribuição exclusiva de vereadoras, goza de independência funcional dos legisladores, sendo figura independente, que contará com o mesmo suporte técnico já conferido aos edis, respeitadas as atribuições dos servidores. **Art. 3º**. Compete à Procuradora da Mulher zelar pela participação afetiva das outras vereadoras nos órgãos e nas atividades dos Poderes Legislativo e Executivo e ainda: (...). Submetida a discussão a emenda modificativa nº 04/2019 e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual **APROVADA** por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 039/2019** de autoria da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e coautoras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



vereadoras Elza aparecida Barbosa Romoda e Ligia Lumi Tsukamoto Suga que “dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra – PR, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. Não havendo mais matérias inscritas na Ordem do Dia, fizeram uso da tribuna no horário reservado às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Ligia Lumi Tsukamoto Suga (esta após passar a Presidência ao vereador Sergio Arruda Viana – Vice-Presidente), Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e Sergio Arruda Viana, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Os vereadores Carlos Magno Paredes Czerwonka, Osvaldino da Silveira e Sandro Sabino Borges dispensaram o direito de fazer uso da palavra. Para a Pauta da **ORDEM DO DIA** da próxima sessão ordinária, ficam inscritas as seguintes matérias: **PROJETO DE LEI N° 031/2019** de iniciativa do Executivo Municipal, que “dispõe sobre o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI N° 032/2019** de iniciativa do Executivo Municipal, que “dispõe sobre alteração do art. 44 da Lei Municipal 1.247/2003 de 03 de dezembro de 2003, e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI N° 035/2019** de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.753 de 08 de dezembro de 2011, e estabelece outras providências” e **PROJETO DE LEI N° 039/2019** de autoria da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e coautoras vereadoras Elza aparecida Barbosa Romoda e Ligia Lumi Tsukamoto Suga que “dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra – PR, e dá outras providências”, todas para apreciação e deliberação, em segunda (2^a) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta, radiouvintes e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário.

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em, 26/08/2019


PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 22ª. SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 19/08/2019 - 20:00 HORAS

NOME VEREADOR

ASSINATURA

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

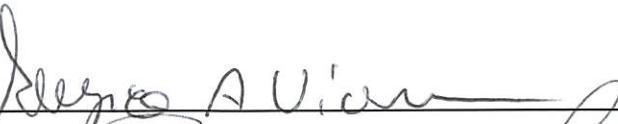
SÉRGIO ARRUDA VIANA

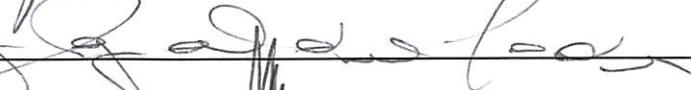
22ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 19/08/2019

INSCRIÇÃO-ORADORES E COMUNICAÇÕES PARALEMNTARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

ORADORES:

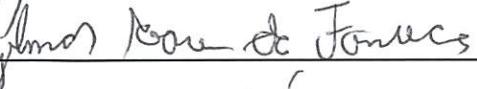
SERGIO ARRUDA VIANA 

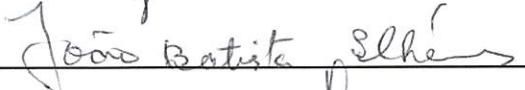
AGNALDO DA SILVA TADEU 

Não ALECIO MORONI 

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA 

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA 

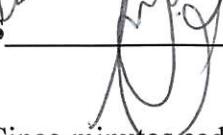
GILMAR SOARES DA FONSECA 

JOÃO BATISTA ILHEUS 

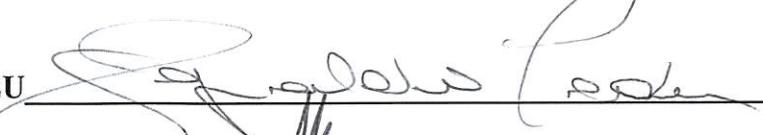
LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA 

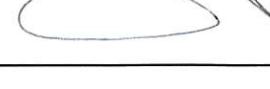
MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA 

OSVALDINO DA SILVEIRA 

SANDRO SABINO BORGES 

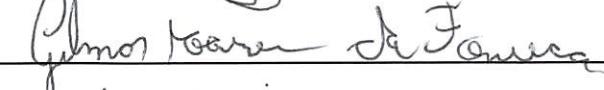
EXPLICAÇÃO PESSOAL: (Cinco minutos cada vereador)

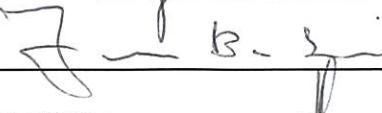
AGNALDO DA SILVA TADEU 

Não ALECIO MORONI 

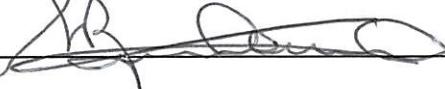
CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA 

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA 

GILMAR SOARES DA FONSECA 

JOÃO BATISTA ILHEUS 

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA 

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA 

OSVALDINO DA SILVEIRA 

SANDRO SABINO BORGES 

SERGIO ARRUDA VIANA 